

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 543 - Publicada em 16/09/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



MAIS SEGURANÇA E FLUIDEZ NO TRÂNSITO: PRAÇA JOÃO PESSOA RECEBE PACOTE DE MELHORIAS VIÁRIAS

PÁG 04

**Unesp de São Vicente abre mais
de 90 vagas para vestibular**

PÁG 04

**Alunos da AMEI Duque de Caxias
celebram a vida com ações do
Setembro Amarelo**

PÁG 05

**Unidades Educacionais recebem
ações educativas do PROCOR na
semana de lançamento do selo
“Escola Antirracista”**

PÁG 06

**Secretaria da Saúde de
São Vicente reforça vacinação
contra o HPV para jovens
de 15 a 19 anos**

PÁG 05

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	7
Leis Sancionadas pelo Executivo	7
Decretos do Prefeito	7
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9
Atos do Gabinete do Prefeito	9
Portarias do Prefeito	9
Despachos do Prefeito	11
Atos das Secretarias	11
Portarias	11
Despachos	14
Outros Atos	15
Seção de Pessoal	19
Seção de Editais	23
Seção de Licitações	30
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	33
Atos Normativos	33
Seção de Pessoal	33
Seção de Editais	35
Seção de Licitações	35
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	36
Atos Normativos	36
Atos da Mesa	36
Atos da Presidência	36
Resoluções	36
Decretos Legislativos	36
Atos Administrativos	36
Atos dos Secretários	36
Licitações	36
Pessoal	36
Demais Atos	36

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Adrian Santos Ferreira

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernando Silvestre

Revisores

Iago Rodrigues Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Wagner Cabeça

Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

1º Secretário

Fernando Paulino

2º Secretário

Rodrigo Digão

Comunicação

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro
São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisangela Domingues Levi

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas

e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho

sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Michelle Melo Paraguai

seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Jailton Jatobá

sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wando Barra

sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Bendsorp Palmieri

sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Juliana Arnaut de Santana

setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Rafael Pereira da Silva

setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Higor de Oliveira Ferreira

sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora Ribeiro

sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi

secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Gabriel Birkett

sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana

sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Thiago Alexandre da Silva

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Felipe Roma

sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br



[saovicenteoficial](https://www.instagram.com/saovicenteoficial)



[prefeiturasv](https://twitter.com/prefeiturasv)



[TV Primeira](https://www.youtube.com/c/TVPrimeira)



www.saovicente.sp.gov.br

3





MAIS SEGURANÇA E FLUIDEZ NO TRÂNSITO: PRAÇA JOÃO PESSOA RECEBE PACOTE DE MELHORIAS VIÁRIAS

A Prefeitura de São Vicente deu um passo importante para transformar a mobilidade no entorno da Praça João Pessoa, no Centro. Um pacote de intervenções está em andamento para garantir mais segurança aos pedestres, especialmente estudantes, mães com crianças e idosos, e melhorar a fluidez do tráfego em um dos cruzamentos mais movimentados da Cidade.

Entre as novidades estão o novo conjunto semaforico no cruzamento da Rua Visconde de Tamandaré com a Rua Marquês de São Vicente, o estreitamento de vias para encurtar a travessia, instalação de lombada, além da revitalização completa da sinalização horizontal com canalização, segregadores e tachões.

As mudanças chegam para atender um pedido antigo de moradores da região, que enfrentavam retenções no trânsito e riscos em travessias. Só no último ano, foram registrados seis sinistros com vítimas no local. Com as melhorias, a expectativa é reduzir acidentes, aumentar a segurança e garantir um Centro mais acessível e organizado para todos.

“A Cidade, assim como tantas outras, apresenta desafios na mobilidade, fazendo com que a Secretaria de Mobilidade Urbana esteja sempre propondo soluções para alterações viárias. Ouvir a população

e entender o comportamento dos motoristas e pedestres, além do movimento dos veículos é um processo fundamental para melhorar a fluidez e a segurança no trânsito”, ressalta o Secretário de Mobilidade Urbana, Alexandre Martins.

UNESP DE SÃO VICENTE ABRE MAIS DE 90 VAGAS PARA VESTIBULAR

A Unesp de São Vicente disponibiliza 92 vagas para o vestibular dos cursos de Ciências Biológicas com habilitação em Biologia Marinha e Gerenciamento Costeiro e Ciências Biológicas Licenciatura (Formação de Professores de Ciências e Biologia).

A primeira fase será realizada no dia 2 de novembro. Os candidatos convocados para a segunda etapa farão novas provas nos dias 7 e 8 de dezembro.

As inscrições devem ser feitas até 8 de outubro, por meio do site da Unesp. A taxa de inscrição é de R\$ 210,00.

Para se inscrever, é necessário ter concluído o ensino médio ou estar prestes a concluir até o período de matrícula.

Os locais serão definidos pela organização do vestibular.

Vagas e Modalidades de Inscrição

1) Ciências Biológicas com habilitação em Biologia Marinha e Gerenciamento Costeiro
32 vagas – Via Vestibular
04 vagas – Via Enem
04 vagas – Via Provão Paulista
04 vagas – Via Olimpíadas de Conhecimento

2) Ciências Biológicas Licenciatura (Formação de Professores de Ciências e Biologia)
32 vagas – Via Vestibular Unesp
04 vagas – Via Enem
04 vagas – Via Provão Paulista
08 vagas – Via Olimpíadas de Conhecimento



ALUNOS DA AMEI DUQUE DE CAXIAS CELEBRAM A VIDA COM AÇÕES DO SETEMBRO AMARELO

Demonstrando união, amor e empatia pelo próximo, a AMEI Duque de Caxias (Jardim Guassu), realizou na tarde desta sexta-feira (12) mais uma atividade alusiva ao Setembro Amarelo e ao Dia Nacional de Prevenção do Suicídio (10 de setembro).

Ao longo da semana, todos os alunos da escola tiveram a oportunidade de aprender mais sobre a importância de cuidar e de ser cuidado, de olhar para sua saúde mental e de identificar sinais de que o outro não está bem.

Cada professor trabalhou o tema em sua turma e levou o aprendizado de forma leve. Entre as atividades, houve oficinas de brigadeiro, explorando como o chocolate pode estimular hormônios ligados à felicidade e um amigo secreto de boas características, promovendo integração e valorização pessoal.

Todas as propostas foram elaboradas para reforçar o aprendizado, estimular a valorização da vida e fortalecer os laços afetivos.

“Em setembro, buscamos reforçar esses ensinamentos. É lindo ver os alunos buscando a mudança e engajados nas aulas”, ressalta

a diretora da unidade, Roberta de Limo.

Para o encerramento dessa semana tão especial, os alunos se reuniram no pátio com bexigas amarelas e posaram para uma foto alegre, simbolizando união, esperança e o compromisso com a vida.

Durante o momento, cantaram a música O Sol, de Vitor Kley, transmitindo com emoção a mensagem da canção: “Vem, aquece a minha alma e mantém a minha calma, não esquece que eu existo, e me faz ficar tranquilo”

“Essa semana foi divertida. Aprendi muito sobre como posso cuidar mais de mim e ajudar o outro. A aula que mais gostei foi a de teatro, quando fizemos a peça sobre o Setembro Amarelo”, afirma Arthur Santos Farias, de 10 anos.

Durante todo o mês a Secretaria de Educação (Seduc) reforçará ações de saúde mental nas escolas da rede municipal de ensino.

SECRETARIA DA SAÚDE DE SÃO VICENTE REFORÇA VACINAÇÃO CONTRA O HPV PARA JOVENS DE 15 A 19 ANOS

A saúde começa com a prevenção e a Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria da Saúde (Sesau), intensifica a vacinação contra o HPV (Papilomavírus Humano), com foco no público-alvo de adolescentes de 15 a 19 anos, que não tomaram a dose estipulada no calendário vacinal de 09 a 14 anos.

O imunizante é altamente eficaz na prevenção de vários tipos de câncer causados pelo HPV, como câncer de colo do útero, vulva, vagina e orofaringe (garganta, boca e partes da laringe). Além de prevenir o surgimento das verrugas genitais e proteger contra as infecções persistentes e pré-cancerosas que podem evoluir para o câncer.

A secretária da Saúde, Michelle Santos, reforça o papel fundamental da vacinação:

“A vacina contra o HPV é uma medida de prevenção extremamente importante e segura. Ao proteger nossas crianças e adolescentes hoje, estamos evitando doenças graves no futuro. É fundamental que os responsáveis levem seus filhos às unidades de saúde. E, para os jovens de 15 a 19 anos que ainda não tomaram a primeira dose, esta é uma oportunidade de colocar a vacinação em dia”.



UNIDADES EDUCACIONAIS RECEBEM AÇÕES EDUCATIVAS DO PROCOR NA SEMANA DE LANÇAMENTO DO SELO “ESCOLA ANTIRRACISTA”

Durante a semana de 8 a 12 de setembro, a Secretaria Municipal de Educação realizou visitas a unidades educacionais para apresentar aos alunos o programa PROCOR – “Somos Muitas Cores”, voltado à promoção das relações étnico-raciais no ambiente escolar.

As atividades aconteceram nas turmas da Fase 1 da UE Antônio Fernando dos Reis, e nos 4º e 5º anos das escolas União Cívica e Renan Alves Leite. As ações educativas continuarão no decorrer do semestre, com o objetivo de ampliar o debate sobre identidade, diversidade e respeito às diferenças, por meio de práticas pedagógicas que incentivam o reconhecimento e a valorização da cultura afro-brasileira e indígena.

Além da apresentação do PROCOR, também foi lançado o selo de “Escola Antirracista”, reconhecendo as instituições de ensino que desenvolverem projetos e práticas voltadas para as questões étnico-raciais. O selo é concedido às unidades participantes do Festival da Equidade, promovendo o engajamento da comunidade escolar em ações afirmativas e de combate ao racismo.



A vacina está disponível em todas as 26 Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do município, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30. Também é possível receber a dose no Posto de Vacinação do Brisamar Shopping (Rua Frei Gaspar, 365 – Centro – 4º andar, em frente aos elevadores do estacionamento G5, ao lado da Angiocorpore), que funciona de segunda a sábado, das 10h às 19h.

A ação é voltada para jovens de 15 a 19 anos, porém, as unidades também estão aplicando em crianças e adolescentes de 9 a 14 anos. Para receber a dose, basta levar um documento com foto e carteirinha de vacinação.

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

LEI N.º 4674, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Projeto de Lei n.º 79/25 de autoria do Vereador Professor Nando

Considera de Utilidade Pública o Instituto Canto do Rio, do bairro Catiapoã.

Proc. n.º 3551009.401.00036697/2025-54

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É considerado de Utilidade Pública o Instituto Canto do Rio, do bairro Catiapoã, com sede e foro no Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de setembro de 2025.

SANDRA CONTI

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6913, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613, de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00038857/2025-08

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inc. IV do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.06.01.15.452.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 200.000,00
02.04.01.13.392.0023.1016.95.100.2024.3.3.90.39.00	R\$ 32.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.06.01.15.452.0055.2149.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$ 200.000,00
02.04.01.13.392.0023.1016.95.100.2024.3.3.90.36.00	R\$ 32.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 11 de setembro de 2025.

SANDRA CONTI

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6914, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613, de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00039062/2025-17

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inc. IV do

art. 7º da Lei n.º 4613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

05.01.01.09.272.0044.2118.04.690.0000.3.1.90.13.00	R\$ 50.000,00
05.02.01.09.272.0044.2118.04.690.0000.3.1.90.11.00	R\$ 25.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n.º 4320/64, dos seguintes recursos:

05.01.01.99.997.0999.9001.04.690.0000.9.9.99.99.00	R\$ 50.000,00
05.02.02.28.845.0044.0015.04.690.0000.3.3.90.47.00	R\$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de setembro de 2025.

SANDRA CONTI

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6916, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613, de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00039221/2025-75

KAYO AMADO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inc. IV do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 1.102.000,00 (um milhão, cento e dois mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.03.01.08.846.0071.0019.01.510.0000.3.3.90.93.00	R\$ 282.000,00
02.18.01.10.306.0017.2259.05.302.0000.3.3.90.39.00	R\$ 820.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.102.000,00 (um milhão, cento e dois mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.03.01.04.128.0004.2017.01.510.0000.3.3.50.39.00	R\$ 50.000,00
02.03.01.09.272.0002.2010.01.510.0000.3.1.91.13.00	R\$ 82.000,00
02.03.01.11.331.0003.2015.01.510.0000.3.3.90.46.00	R\$ 150.000,00
02.18.01.10.306.0017.2259.02.308.0001.3.3.90.39.00	R\$ 820.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de setembro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISANGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 543 - Publicada em 16/09/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 188/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito Municipal do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei n.º 4.390, de 23 de março de 2023, e considerando o constante no Processo SEI n.º 35041/2025-14 e no Processo SEI n.º 30538/2024-65,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Katia Aparecida Chaves Guariroba de Souza, para, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 29 de agosto 2025, com fundamento na Lei n.º 4.390, de 23 de março de 2023, substituir o Sr. Douglas dos Santos Felix, por motivo de férias, para compor o Conselho Tutelar da Área Continental de São Vicente.

Art. 2º Retroagir seus efeitos a 29 de agosto de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de setembro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 189/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito Municipal do município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei n.º 4.390, de 23 de março de 2023, e considerando o constante no Processo SEI n.º 28462/2025-99 e no Processo SEI n.º 30538/2024-65,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Leticia Silva, de 02 de julho a 10 de setembro de 2025, com fundamento na Lei n.º 4.390, de 23 de março de 2023, para substituir o Sr. Valfran dos Santos, por motivo de licença sem vencimentos, para compor o Conselho Tutelar da Área Continental de São Vicente.

Art. 2º Retroagir seus efeitos a 02 de julho de 2025. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de setembro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 190/GP/2025

Nomeia o Conselho de Acompanhamento do Fundo + Servidor.

Proc. SEI n.º 35354/2024-91

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo administrativo n.º 35354/2024-91,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para o Conselho de Acompanhamento do Fundo + Servidor de que tratam a Lei Complementar n.º 1.131, de 10 de novembro de 2023, e o Decreto n.º 6.894, de 27 de agosto de 2025:

I – representantes da Administração:

a) Iago Rodrigues Ervanovite, Reg. n.º 64.075, sendo Alexandre Serra Marques Pereira, Reg. n.º 65.397, seu respectivo suplente;

b) Rafaela Santana Gois, Reg. n.º 19.339, sendo Kathya Rodriguez Bueno de Menezes, Reg. n.º 15.290, sua respectiva suplente;

c) Katiane Cristine Acyr Alves Bernardelli, Reg. n.º 60.375, sendo Fátima Regina de Souza, Reg. n.º 64.914, sua respectiva suplente;

II – representantes dos servidores, indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente:

a) Júlio Cezar Franco Jeremias, sendo Gislaine Camilo sua respectiva suplente;

b) Arthur Godoy Caires, sendo Sandra Aparecida Vieira Conrado de Souza sua respectiva suplente;

c) Antônio Carlos Pereira de Arcanjo, sendo Cleunice Maria Gomes de Campos sua respectiva suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de setembro de 2025.

SANDRA CONTI

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 191/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 39.235/2025-99, da Secretaria de Gestão,

RESOLVE:

Designar Iago Rodrigues Ervanovite, reg. n.º 64.075, Subsecretário, para, no período de 12 de setembro a 25 de setembro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Yuri Camara Batista, reg. n.º 63.385, no cargo de Secretário Municipal, da Secretaria de Gestão, durante impedimento legal de licença médica.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de setembro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 192/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 5.937, de 23 de setembro de 2022, e o constante no Processo n.º 37054/2025-28,

RESOLVE:

Colocar a servidora Alessandra dos Santos Coelho Lira, Registro Funcional n.º 15.966, Assistente Social, no período de 17 de setembro a 31 de dezembro de 2025, à disposição da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo dos direitos e vantagens do cargo que ocupa, cabendo à cessionária o desconto, recolhimento e repasse das respectivas contribuições que lhe serão informados mensalmente, nos termos dos incs. e parágrafos do art. 119 da Lei Complementar n.º 606, de 18 de dezembro de 2009.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de setembro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 194/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito Municipal do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei n.º 4.390, de 23 de março de 2023, e considerando o constante no PROC. SEI N.º 37909/2025-11 e no Processo SEI 30538/2024-65,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Lucélia Santos Pinheiro, para, no período de 14 (quatorze) dias, a partir de 1º de

setembro 2025, com fundamento na Lei n.º 4.390, de 23 de março de 2023, substituir o Sr. Mario Aparecido da Silva Souza, por motivo de licença médica, para compor o Conselho Tutelar da Área Insular de São Vicente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de setembro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 196/GP/2025

Dispõe sobre a instituição do Comitê Municipal Intersetorial do Programa SuperAção SP, a nomeação de seus membros, bem como a designação do Coordenador Municipal, do Coordenador Técnico e dos Interlocutores Técnicos, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 6.879, de 10 de agosto de 2025.

KAYO AMADO, Prefeito Municipal de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o constante no Processo SEI n.º 3551009.401.00033373/2025-64,

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 18.176, de 8 de julho de 2025, e o Decreto Estadual n.º 69.762, de 04 de agosto de 2025, que instituíram e regulamentaram o Programa SuperAção SP;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 6.879, de 10 de agosto de 2025, que formalizou a adesão do Município de São Vicente ao referido Programa e previu a criação do Comitê Municipal Intersetorial;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar a governança local do Programa, com a instituição formal do Comitê, a nomeação de seus membros e a designação de coordenadores e interlocutores técnicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial do Programa SuperAção SP, órgão colegiado de caráter deliberativo e de articulação, nos termos do Decreto Municipal n.º 6.879/2025.

Art. 2º Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal Intersetorial do Programa SuperAção SP, com a seguinte composição mínima:

I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES:

a) Titular: Jaílton Jatobá dos Santos;

b) Suplente: Allan Nascimento dos Santos;

II - Representante da Secretaria da Saúde - SESA:

a) Titular: Michelle Luis Santos;

b) Suplente: Paola Almeida Bueno de Camargo Canas;

III - Representante da Secretaria da Educação - SEDUC:

a) Titular: Michelle Melo Paraguai;
b) Suplente: Nayene Ponte do Carmo;
IV - Representante da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda - SETRE:

a) Titular: Monica Geny dos Santos;
b) Suplente: Edvar Cassemiro Gomes;
V - Representante da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB:

a) Titular: Higor de Oliveira Ferreira;
b) Suplente: Luiz Eduardo Mauro Terra;
VI - Representante do Fundo Social de Solidariedade - FSS:

a) Titular: Thaynã Amado;
b) Suplente: Llays Santos de Oliveira Godoi.

§ 1º Passam a integrar o Comitê, como membros convidados permanentes, representantes da:

I - Secretaria de Planejamento e Governança - SEPLAG: Talita Correa Santos;

II - Secretaria Executiva do Prefeito - SEP: Marcelo Gurgel Ramalho.

§ 2º Poderão ser convidados representantes de outros órgãos ou entidades municipais, cuja atuação se relacione às ações do Programa SuperAção SP.

Art. 3º Fica designado o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES como Coordenador Municipal do Programa SuperAção SP, nos termos do art. 4º, inciso II, alínea "a", do Decreto Municipal nº 6.879/2025.

Art. 4º Fica designada a servidora Glaucia Maria Carvalho De Mattos Marinho como Coordenador Técnico do Programa SuperAção SP, responsável por apoiar o Coordenador Municipal na articulação operacional, acompanhamento das ações pactuadas e integração com os Interlocutores Técnicos.

Art. 5º Ficam designados como Interlocutores Técnicos Municipais do Programa SuperAção SP os(as) Coordenadores(as) dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de São Vicente, em conformidade com o art. 4º, inciso II, alínea "b", do Decreto Municipal nº 6.879/2025.

Art. 6º O Comitê Municipal Intersetorial será presidido pelo Prefeito Municipal e terá como Secretaria-Executiva a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

Art. 7º O Regimento Interno do Comitê será definido e aprovado em sua reunião inaugural.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de setembro de 2025.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Não há publicações nesta data.

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA N.º 092/SEDHC/2025

Designa servidores da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania para fiscalização do Contrato que especifica

JACKSON NUNES, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão requisitante;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como fiscais da Autorização de Serviço n.º 941/2025, celebrada através do Processo Administrativo n.º 5228/2025, firmada com a Contratada SS ESTAMPARIA COMÉRCIO LTDA, os seguintes servidores:

I – Fiscal Titular: Ana Maria Gonçalves dos Santos, Registro n.º 60562;

II – Fiscal Suplente: Eliane Agostinho Andreoli, Registro n.º 66162.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de setembro de 2025.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PORTARIA N.º 093/SEDHC/2025

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos Humanos do Município São Vicente, etapa preparatória da 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos.

JACKSON NUNES, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, do município de São Vicente, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a convocação da 13ª Conferência dos Direitos Humanos – 13ª ConDH, pelo Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH;

CONSIDERANDO a convocação da 8ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos de São Paulo, pelo governo do estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos de São Vicente;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos a ser realizada no dia 20 de Setembro de 2025, com o tema central: "Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: consolidar a Democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas", com a finalidade de coordenar, planejar, organizar e executar as atividades da referida conferência.

Art. 2º A Comissão será composta pelos(as) seguintes membros(as):

I - Alessandra dos Santos Coelho Lira (Poder Público/ Presidenta do Conselho dos Direitos da Mulher);

II - Felipe da Silva Galvão (Sociedade Civil/ Presidente do Conselho de Promoção de Igualdade Racial);

III - Carla Grazziele Almeida Macedo (Sociedade Civil/ Presidenta da Comissão de Direitos Humanos OAB/SV);

IV - Valeria Uchôa Berange (Poder Público/ Coordenadora de Políticas PCD);

V - Deici Teodoro Fantinelli (Sociedade Civil/ Movimento Popular por Moradia).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08 de setembro de 2025.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de setembro de 2025.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA N.º 010/SESPOR/2025

Designa servidor da Secretaria de Esportes e Lazer para fiscalização dos Contratos que especifica.

WANDO BARRA, Secretário Municipal de Esportes Lazer de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a Auxiliar Administrativo, Thalita Barbosa Gonçalves Martins, Reg. n.º 61.613, como Fiscal dos seguintes contratos celebrados com Secretaria de Esportes e Lazer: PGE – Pregão Eletrônico n.º 040/2025 – Processo de Compra n.º 080/2025–, AF 1628/2025, firmado com a empresa PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA. ME (274814).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de setembro de 2025.

WANDO BARRA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA N.º 1.225/SEGES/2025

Altera a Portaria SEGES n.º 586, de 2 de maio de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para rompimento do vínculo de trabalho dos empregados públicos na hipótese de aposentadoria concedida com utilização do tempo de contribuição.

Proc. SEI n.º 30023/2024-65

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei, em especial pelo artigo 2º do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 191, de 15 de setembro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 30.023/24-65,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º da Portaria SEGES n.º 586, de 2 de maio de 2023, alterada pela Portaria SEGES n.º 1.085, de 07 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Identificada a concessão de aposentadoria com a utilização de tempo de contribuição, nos termos do artigo 37, § 14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, a Diretoria de Recursos Humanos – DIRH informará à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, por memorando, que mandará autuar processo administrativo individualizado por cada empregado identificado, e o notificará para, no prazo de 5 (cinco) dias, tomar ciência e, querendo, antecipar o pedido de demissão.

§ 1º A notificação será pessoal e publicada no Boletim Oficial do Município, iniciando-se a contagem do prazo para ciência e antecipação do pedido de demissão a partir desta última.

§ 2º Os autos serão instruídos com ficha funcional do empregado." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 30 (trinta) dias contados de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de setembro de 2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE

Secretário Municipal de Gestão Substituto

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**PORTARIA N.º 10/SEMAM/2025**

Dispõe sobre a designação de fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução contratual do Contrato n.º 26/2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Alexandre Santos de Castro, registro n.º 661**, ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental, lotado na Diretoria de Planejamento e Fiscalização Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente, como Fiscal do Contrato n.º 26/2025, firmado entre o Município de São Vicente e a empresa PLANK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, cujo objeto é o Fornecimento, Implementação e Suporte de Sistema de Monitoramento Online da Coleta Seletiva, de acordo com as especificações, quantidades e cronograma estabelecidos no Edital, Termo de Referência e anexos e Proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, zelando pelo fiel cumprimento de suas cláusulas, especificações, prazos e condições;

II - manter registros formais de todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual, inclusive eventuais falhas ou irregularidades;

III - comunicar imediatamente à autoridade competente quaisquer fatos que possam comprometer o andamento regular da contratação;

IV - propor à Administração as medidas necessárias à regularização de falhas, aplicação de penalidades ou rescisão contratual, quando couber;

V - elaborar e apresentar relatórios técnicos de fiscalização.

Art. 3º Esta designação não exime a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 09 de setembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA N.º 15/SEMAM/2025

Designa comissão para apuração preliminar da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo artigo 277, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 1.780,

de 6 de junho de 1978 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída comissão provisória de servidores para apuração preliminar dos fatos narrados no processo administrativo SEI n.º 3551009.401.00039017/2025-54, como medida prévia à instauração da sindicância, na seguinte conformidade:

I – Luiz Carlos Farias, Reg. 13.322, que a presidirá;

II – Grazielle dos Santos Nunes, reg. 63.520, que secretariará os trabalhos;

III – Ana Cristina Marcilio, reg. 63.970.

Art. 2º A comissão elaborará relatório dos fatos e elementos informativos colhidos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 09 de setembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA N.º 010/SESAU/2025**

MICHELLE LUIS SANTOS, Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 58.047, de 15 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão do Selo Amigo do Idoso no Hospital Dr. Olavo Horneaux de Moura:

I – Roberta Barbosa Paula de Menezes, CRM 143976, RG XX.975.XXX-XX, CPF XXX.207.XXX-XX, Médica Diretora Clínica;

II – Paula Michelle Silva de Oliveira Costa, COREN 816883, RG XX.408.XXX-X, CPF XXX.137.XXX-XX, Enfermeira Educação Permanente;

III – Lorena Tavares Ramalho, CRF 97230, RG XX837.XXX-X, CPF XXX.403.XXX-XX, Farmacêutica Responsável Técnica;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 03 de setembro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA DE TURISMO**PORTARIA N.º 006/SETUR/2025**

Designa servidores da Secretaria de Turismo para fiscalização dos contratos que especifica.
JULIANA ARNAUT DE SANTANA, Secretária

Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como fiscais dos contratos celebrados pela Secretaria de Turismo, os seguintes servidores: Processo de Compra n.º 000299/2024, AF n.º 001435/2025, firmado com a empresa: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI:

I - Fiscal titular: Andréa Aparecida Rodrigues Baptista, Reg. n.º 12.893;

II - Fiscal suplente: Flávia de Lacerda Vilaço, Reg. n.º 65.561

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de setembro de 2025.

JULIANA ARNAUT DE SANTANA
Secretária Municipal de Turismo

DESPACHOS

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

Proc. SEI n.º 00014090/25-13. Interessado: SERVIÇO NACIONAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. Assunto: Apuração de Infração em PROC. Licitatório – Aplicação de penalidades. Despacho proferido pelo Secretário Executivo do Prefeito: À vista dos elementos constantes nos autos, especialmente no que se refere ao não comparecimento injustificado da empresa SERVIÇO NACIONAL DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA., CNPJ N.º 17.827.526/0001-42, nos termos do subitem 10.5 do Edital, para assinatura do contrato de prestação de serviços a ela adjudicados na licitação Pregão Eletrônico N.º 135/24, modalidade de ampla participação e do tipo menor preço global (PROC. Administrativo N.º 9748/24), cujo objeto consiste na contratação de empresa médica especializada para a prestação de serviços de ultrassonografia, destinados às unidades da Diretoria de Atenção Especializada da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência integrante do instrumento convocatório, APLICO à empresa SERVIÇO NACIONAL DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA., sediada na Avenida Paulista, N.º 1471, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-927, com fundamento nos artigos 155, inc. VI, e 156, incs. II e III, combinados com o § 4º deste último, da Lei Federal N.º 14.133/21,

bem como nos itens 12.1, II e III; 12.2; 12.4; 12.5 e 12.6 do Edital, as seguintes penalidades: a) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor global do contrato licitado; b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de São Vicente pelo prazo de 03 (três) anos.

Proc. SEI n.º 00013959/25-11. Interessado: SERVIÇO NACIONAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. Assunto: Apuração de Infração em PROC. Licitatório – Aplicação de penalidades. Despacho proferido pelo Secretário Executivo do Prefeito: À vista dos elementos constantes nos autos, especialmente no que se refere à inexecução total das obrigações assumidas pela empresa SERVIÇO NACIONAL DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA., CNPJ N.º 17.827.526/0001-42, no Contrato de Prestação de Serviços N.º 24/24, por ela firmado no dia 06 de dezembro de 2024, no bojo da licitação não diferenciada do tipo menor preço global por Lote (ampla participação), realizado pelo Município de São Vicente, na modalidade Pregão Eletrônico N.º 109/24 (PROC. Administrativo N.º 9737/24), que tinha por objeto a contratação de empresa especializada na realização de exames de diagnóstico por imagem do tipo mamografia digital, com o fornecimento de equipamentos apropriados, instalações adequadas e mão de obra especializada, para atendimento aos usuários do SUS da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, que faz parte integrante do instrumento convocatório, APLICO à empresa SERVIÇO NACIONAL DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA., sediada na Avenida Paulista, N.º 1471, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-927, com fundamento nos artigos 155, inc. III, e 156, incs. II e III, combinados com o § 4º deste último, da Lei Federal N.º 14.133/21, bem como nos itens 12.1, II e III; 12.2; 12.4; 12.5 e 12.6 do Edital, e nos §§ 2º, II e III, 3º, 5º e 6º do Contrato de Prestação de Serviços N.º 24/24, as seguintes penalidades: a) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor global do contrato celebrado; b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de São Vicente pelo prazo de 03 (três) anos.

SECRETARIA DE GESTÃO

Proc. SEI n.º 33.522/2025-95. Interessado: Mirna Gonçalves Dantas. Assunto: Readaptação Funcional. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 38.064/2025-81. Interessado: Sandra Regina Mota Guimarães. Assunto: Indeferimento de férias por absoluta necessidade de serviço. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. n.º 16.820/2024-30. Interessado: Camila de Moraes Teixeira Queiroz. Assunto: Redução de carga horaria Art.236-A. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. n.º 19.382/2022-3. Interessado: Jéssica Ferreira de Brito. Assunto: Apuração de Faltas. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. n.º 2.205/2024-1. Interessado: Ângelo Manoel Nunes de Souza. Assunto: Sindicância. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024. (Adv. Luiz Gonzaga Faria – OAB/SP n.º 139.048; Sandra Aparecida Prates – OAB/SP n.º 403.797).

Proc. SEI n.º 21.834/2025-56. Interessado: Isadora Carolina Aragoni Pedroza. Assunto: e-TC 16447.989.21-Adm inicial de pessoal Conc. Pub. Edital 01/2019-exercício 2020. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024. (Adv. Ângela Meire de Salvi Aragoni Santos – OAB/SP n.º 228.996).

Proc. SEI n.º 38.334/2025-53. Interessado: Claudia Regina Cordeiro Nascimento. Assunto: Licença sem vencimentos. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual,

a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 38.366/2025-59. Interessado: Gilberto da Silva. Assunto: Solicitação. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

SECRETARIA DA SAÚDE

Proc. SEI n.º 38.371/2025-61. Interessado: Celso Vilella Matos. Assunto: Licença congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

OUTROS ATOS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DE SÃO VICENTE

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO TEMÁRIO

Art. 1º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos será realizada no dia 20 de setembro de 2025, no período da 9 horas até as 14 horas.

Art.2º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos foi convocada por meio do Portaria SEDHC n.º 083, de 15 de agosto de 2025.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a avaliação das políticas públicas dos Direitos Humanos e o encaminhamento de propostas para a etapa subsequente.

Art. 4º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger pessoas delegadas para 8ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos, nos termos da Portaria n.º 1.524, de 9 de dezembro de 2024, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos - 13ª ConDH.

Art. 5º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos tem como tema: “Por um sistema nacional de direitos humanos: consolidar a Democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas”, e está organizada em 6 eixos:

I - Eixo 1 – Enfrentamento das Violações e Retrocessos:

a) Combate à Violência contra Grupos Vulnerabilizados - Mulheres, crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas negras, povos indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, entre outros

b) Proteção para defensores e defensoras de direitos humanos;

c) Direitos Humanos e Acesso à Justiça e Cidadania;

d) Enfrentamento ao racismo e todas as formas de discriminação;

e) Enfrentamento ao racismo religioso e à intolerância religiosa;

f) Combate à tortura e ao tratamento cruel, desumano e degradante;

g) Enfrentamento às violações de Direitos Humanos no mundo do trabalho;

h) Enfrentamento às violências do campo;

i) Direitos humanos e empresas;

j) Enfrentamento ao trabalho análogo à escravidão;

k) Combate ao tráfico de pessoas;

l) Direitos humanos e segurança pública;

m) Enfrentamento à violência de gênero;

n) Enfrentamento à violência contra pessoas LGBTQIAPN+.

o) Conceitos Gerais: Acesso à Justiça; Combate à Violência; Direitos Humanos; defensores dos Direitos Humanos; Grupos Vulnerabilizados; Crimes de Ódio.

II - Eixo 2 – Democracia e Participação Popular:

a) Ampliação da participação popular nos espaços públicos

b) Garantia da liberdade de expressão, Combate às Notícias Falsas e ao Discurso de Ódio;

c) Promoção da Educação e Cultura em Direitos Humanos;

d) Memória, Verdade e Justiça de transição;

e) Fortalecimento da democracia e do Estado de Direito;

f) Regulamentação da internet e da inteligência artificial;

g) Transparência e controle social;

h) Direito à memória e à verdade;

i) Violência institucional e vítimas do Estado.

j) Conceitos Gerais: Democracia; Desinformação; Fake News; Participação; Liberdade de Expressão; Respeito às Diversidades; Plataformas Digitais; Redes Sociais.

III - Eixo 3 – Igualdade e Justiça Social:

a) Combate à pobreza e à fome;

b) Garantia do Acesso Universal à Saúde, Educação, Moradia e Outros Direitos Sociais;

c) Implementação de políticas públicas afirmativas para grupos discriminados;

d) Garantia dos direitos da população em situação de rua;

e) Promoção da inclusão e da acessibilidade;

f) Promoção da igualdade étnico-racial e de gênero;

g) Conceitos Gerais: Igualdade; Justiça Social; Dignidade; Pobreza; Moradia; Políticas Universais; Cotas; Raça; Gênero; Etnia; Orientação Sexual; Pessoas com Deficiência; Periferias; Renda.

IV - Eixo 4 – Justiça Climática, Meio Ambiente e Direitos Humanos:

a) Enfrentamento das mudanças climáticas e do racismo ambiental e proteção de deslocados e deslocadas climáticas;

b) Garantia dos Direitos dos Povos Indígenas, Quilombolas, Ribeirinhos e Comunidades Tradicionais;

c) Direito à Terra, à Água, ao Território e ao Meio Ambiente;

d) Meio ambiente limpo, saudável e sustentável;

e) Promoção da agroecologia e agricultura familiar;

f) Conceitos Gerais: Crise Climática; Racismo Ambiental; Comunidades Indígenas; Comunidades Quilombolas; Comunidades Tradicionais; Direito à Terra; Periferias; Justiça Climática; Comunidades Ribeirinhas; Biodiversidade.

V - Eixo 5 – Proteção dos Direitos Humanos no Contexto Internacional:

a) Fortalecimento do sistema internacional e cooperação para a efetivação dos DH;

b) Promoção da paz, da Soberania e da segurança internacionais;

c) Mecanismo de Monitoramento de Obrigações Internacionais e de Recomendações de DH;

d) Direitos de migração, refúgio e apatridia;

e) Conceitos Gerais: Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos; Paz; Guerra; Cooperação Sul-Sul; Solidariedade; Soberania; Organismos Multilaterais; Sociedade Civil; Monitoramento.

VI - Eixo 6 – Fortalecimento da Institucionalidade dos Direitos Humanos:

a) Sistema Nacional dos Direitos Humanos;

b) Consolidação do CNDH como Instituição Nacional dos Direitos Humanos;

c) Fortalecimento dos Conselhos de Direitos Humanos;

d) Estruturação de instituições e organismos de Direitos Humanos nos Estados e Municípios;

e) Conceitos Gerais: Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH); Sistema Nacional dos Direitos Humanos; financiamento e cofinanciamento das políticas de Direitos Humanos, fundo nacional de Direitos Humanos, Conselhos Municipais,

secretarias, coordenadorias, defensorias e outros órgãos voltados à promoção dos direitos humanos em todas as esferas.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos, conforme foi nomeada pela Portaria n.º 093/SEDHC/2025, com integrantes indicados pelo órgão responsável pela gestão dos Direitos Humanos, bem como indicados pela sociedade civil.

Art. 7º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos será presidida pelo Secretário dos Direitos Humanos e Cidadania.

CAPÍTULO III

DAS PESSOAS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º Poderá participar da Conferência Municipal dos Direitos Humanos qualquer pessoa maior de 16 anos, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 9º O credenciamento das pessoas participantes na 1ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos será realizado no dia 20 de setembro de 2025, no período das 09h às 10h, ocasião em que será efetuada a inscrição e validação da participação.

Art. 10. Todas as pessoas inscritas serão credenciadas na categoria de participante.

§ 1º As pessoas participantes que manifestarem interesse em se candidatar a vagas de delegadas para a conferência municipal deverão, no ato da inscrição, indicar o segmento/recorte que representam, sendo admitidos os seguintes:

- I – Movimento Negro;
- II – Pessoas LGBTQIA+;
- III – Pessoas com Deficiência (PcD);
- IV – Mulheres;
- V – Pessoas Idosas;
- VI – População em Situação de Rua;
- VII – Política da Infância;
- VIII – Povos Indígenas;
- IX – Movimento de Moradia.

§ 2º As candidaturas somente serão aceitas mediante comprovação de residência no município de São Vicente e de atuação mínima de 02 (dois) anos no respectivo segmento, atestada por meio de portfólio, de no máximo duas páginas, que poderá conter fotografias, matérias publicadas em qualquer meio de comunicação, registros em mídias sociais ou outros documentos que permitam sua avaliação pela Comissão Organizadora.

Art. 11. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Art. 12. Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de

pessoas participantes da 1ª Conferência Municipal aptas(os) a votar.

CAPÍTULO IV

DOS MOMENTOS

Art. 13. A 1ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos deverá ser realizada observando os seguintes momentos:

- I - Abertura e leitura deste Regulamento;
- II - Grupos de Trabalhos por Eixos;
- III - Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos Grupos de Trabalho.

CAPÍTULO V

DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art. 14. Os Grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos seis eixos temáticos da Conferência.

Art. 15. Deve-se assegurar que todos os eixos temáticos sejam discutidos por, pelo menos, um Grupo de Trabalho.

Art. 16. Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas de deliberação para o respectivo eixo debatido para o próprio município, e/ou para o estado, e/ou União.

Art. 17. As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, e/ou para o estado, e/ou União.

CAPÍTULO VI

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 18. A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação das:

- I - Propostas;
- II - Moções; e
- III - Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

Art. 19. As deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os seis eixos da conferência.

Art. 20. As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelas pessoas habilitadas, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art. 21. Na Plenária Final terão direito as pessoas participantes devidamente credenciadas na 1ª Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação.

Art. 22. A Plenária Final deve resultar em um conjunto de deliberações cujo número deve ser determinado pela instância estadual.

Art. 23. Os resultados da Conferência Municipal dos Direitos Humanos serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual em instrumento próprio definido pelas Comissões Organizadoras Estaduais.

CAPÍTULO VII

DAS MOÇÕES

Art. 24. As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da 1ª Conferência Municipal, devidamente assinadas por 25% das pessoas participantes presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo único. As moções poderão ser de repúdio ou de apoio e deverão manter relação com o tema da conferência.

Art. 25. As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos das pessoas participantes.

CAPÍTULO VIII

DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS

Art. 26. Na Plenária Final acontecerá a eleição das pessoas delegadas que participarão da 8ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos, em quantitativo definido pela instância estadual.

Art. 27. A escolha das pessoas delegadas para a 8ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos, entre participantes da 1ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos, deverá seguir proporção indicada pela instância estadual.

§ 1º A escolha das pessoas delegadas para a 8ª Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas determinadas pela instância estadual.

§ 2º Serão eleitas, o mesmo número de delegados titulares, suplentes das pessoas delegadas para a 8ª Conferência Estadual.

Art. 28. A relação de pessoas delegadas para a 8ª Conferência Estadual eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 5 dias após a realização da conferência municipal.

Parágrafo único. Na impossibilidade da pessoa delegada titular estar presente na conferência estadual, a respectiva pessoa suplente será convocada para exercer a representação do município.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. Para às pessoas participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regulamento.

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 31. O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de setembro de 2025

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SECRETARIA DA FAZENDA

ATA DE APROVAÇÃO DO PLANO DE JOGOS DE LOTERIA INSTANTÂNEA PELO COMITÊ GESTOR DA LOTERIA DA BAIXADA.

No dia 12 de setembro de 2025 às onze horas, esteve reunido o Comitê Gestor do Serviço Público Municipal da Loteria de São Vicente "Loteria da Baixada", instituído pela Portaria n.º 184/GP/23, para aprovação do Plano de Jogos de Loteria Instantânea encaminhado pela empresa AMZ Loterias Do Brasil Ltda., vencedora do certame da Concorrência Pública n.º 25/2023. Os documentos apresentados pela empresa foram o seguinte: Certificado GLI 14 – Halloween; Certificado GLI 14 – Talismanes; Certificado GLI 14 – Rio de Janeiro; Certificado do Plano de Jogo de Loteria Instantânea – Halloween; Certificado do Plano de Jogo de Loteria Instantânea – Talismanes; Certificado do Plano de Jogo de Loteria Instantânea – Rio de Janeiro. Após a análise individual dos planos apresentados, o Comitê Gestor aprovou, por unanimidade, os Jogos da Loteria Instantânea. Eu, ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES, titular da Secretaria Municipal da Fazenda, redigi a presente ata que foi assinada pelos membros do Comitê presentes.

SEÇÃO DE PESSOAL

OPORTUNIDADE PARA SERVIDORES.

A Secretaria de Gestão (SEGES) está selecionando servidores efetivos da Prefeitura para ocupar a função de confiança de Diretor, ref. "FC1", de sua Diretoria de Administração e Finanças (DAF). O processo seletivo se dará em três fases: (1) análise de currículo; (2) entrevista; (3) prova de conhecimentos. A DAF/SEGES é responsável pela gestão dos recursos orçamentários da Pasta; pela coordenação dos contratos de locação de imóveis firmados pela Prefeitura; pelo acompanhamento da elaboração de Termos de Referência (TRs) e Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) de interesse da Secretaria; bem como pelo monitoramento dos contratos de prestação de serviços celebrados pela SEGES, incluindo seus respectivos empenhos, desde a fase inicial de contratação até após a assinatura. Perfil desejado do servidor: (a) ter ensino superior em qualquer área; pós-graduação será considerado diferencial; (b) experiência com contratos e licitações (Lei Federal 14.133/21 e Decreto municipal nº 5565-A/21); (c) experiência com gestão de equipes e projetos; (d) conhecimento em contabilidade pública (noções de reserva, empenho e remanejamento orçamentário); (e) conhecimento de conceitos em relações locatícias (Lei Federal nº 8.245/91 e Decreto municipal nº 6.466/24); (f) proativo e com perfil gerencial. Local de trabalho: Paço Municipal - Rua Frei Gaspar, 384, Centro. Horário de trabalho: a combinar. Os interessados deverão encaminhar currículo, via e-mail institucional, para kathya.sead@saovicente.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. Jair da Conceição Franco, CPF nº XX.496.628-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, esclareça a discrepância apontada pela Procuradoria do Município, em face aos fatos narrados no Processo Administrativo nº 10128/2024-06, sob pena de configuração de falsidade documental. Assunto: Ação Trabalhista. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto nº 6.419/2024. (Adv. Paula Nunes Valotto – OAB/SP nº 488.273)

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. Paulo Sergio Teles de Melo, CPF nº XXX.497.388-XX para que, no

prazo de 05 (cinco) dias improrrogáveis, contados desta publicação, para que complemente as razões recursais apresentadas, em face ao fato narrado no Processo Administrativo nº 34207/2024-02 – Assunto: Faltas Injustificadas. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto nº 6.419/2024.

Resultados de Processos de Abono de Faltas

A Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, por meio da Coordenação de Gestão de Frequência – COGEF, após análise da Coordenação de Perícias Médicas – COPEM, torna público que foram DEFERIDOS os processos de Abono de Faltas, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir:

REG.	NOME	PROCESSO	PERÍODO
15507	Ivanize de Souza	32960/2025	12/08 e 13/08/25, 19/08/25 a 22/08/25.
13763	Paulo Sergio Teles de Melo	34797/2025	05/08/25 a 04/11/25.
61468	Adriano Savinas	36062/2025	20/05 a 11/06/25.
19159	Paula Grazielle Gonçalves Macedo	33191/2025	24/06 a 03/07/25.
60702	Juliana Silva de Carvalho	36804/2025	23/06 a 27/06/25.

PORTARIA N.º 1.189/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 3551009.401.00038047/2025-43,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 08 de setembro de 2025, Jéssica Rodrigues Assunção Gomes, Reg. nº 65.490, do cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Educação Especial.

II – Revogar o inc. II, da Portaria SEGES nº 845, de 26 de julho de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de setembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.190/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo

Administrativo n.º 3551009.401.00038173/2025-06,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 05 de setembro de 2025, Lohana Bernardo de Almeida Geraldo, Reg. n.º 65.263, do cargo de Técnico de Enfermagem.

II – Revogar a alínea “c”, do inc. VIII, da Portaria SEGES n.º 241, de 29 de fevereiro de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de setembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.203/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00038556/2025-76,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 10 de setembro de 2025, Talita Reis dos Santos, Reg. n.º 61.502, do cargo de Fonoaudiólogo.

II – Revogar a Portaria SEAD n.º 070, de 14 de janeiro de 2015.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de setembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.210/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 44.872/2024-04;

RESOLVE:

Aplicar ao servidor I. E. de M. J., Reg. n.º 4.3XX, Guarda Civil Municipal – Classe Especial, a pena de suspensão, por 01 (um) dia, em 16 de setembro de 2025, nos termos do art. 256, III, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de setembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.211/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de

março 2021;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 10 de setembro de 2025, Douglas de Oliveira, Reg. n.º 65.841, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Recursos Humanos e Finanças, na Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II – Revogar a Portaria SEGES n.º 787, de 10 de junho de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de setembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.212/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 38.266/2025-22, da Secretaria da Fazenda;

RESOLVE:

Designar João Paulo Lima de Sousa, Reg. n.º 63.891, Técnico de Contabilidade, para, no período de 22 de setembro a 06 de outubro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Edmilson Rodrigues dos Reis, Reg. n.º 15.120, na função de Coordenador, da Coordenação de Contabilidade, na Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de setembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.213/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 29.025/2025-92;

RESOLVE:

I – Readaptar, por restrição funcional, pelo período de 02 (dois) anos, de 09 de setembro de 2025 a 08 de setembro de 2027, o servidor Marcelo Luiz Trombotto, Reg. n.º 14.545, Enfermeiro, conforme parecer médico, em ambiente administrativo, fora das atribuições assistenciais, sendo sua nova lotação na Coordenação de Reabilitação Física

e Respiratória, da Secretaria da Saúde, com fundamento no art. 94-A, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II – A restrição funcional não acarretará diminuição e nem aumento dos vencimentos.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de setembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.214/SEGES/2025

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 191/GP/2025, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 37.850/2025-61, da Secretaria de Cultura;

RESOLVE:

Designar Ana Carolina Pedroso Souza, Reg. n.º 60.696, Auxiliar de Serviços Básicos, para, no período de 15 de setembro a 29 de setembro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Jackeline Oliveira da Silva, Reg. n.º 18.745, na Função de Confiança 2, na Secretaria de Cultura, durante impedimento legal de licença-prêmio.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de setembro de 2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE

Secretário Municipal de Gestão Substituto

PORTARIA N.º 1.216/SEGES/2025

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, pela Portaria n.º 191/GP/2025, e considerando o constante nos processos administrativos n.ºs 139/2023, 851/2023, 27733/2025,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 23 de setembro de 2025, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999:

I – Agente de Combate às Endemias: Renee Ferreira da Silva, documento n.º 03.XXX;

II – Assistente-Técnico de Gestão:

a. Thamiris Aparecida de Carvalho, documento n.º 41.XXX;

b. Thaísa França Dias, documento n.º 43.XXX;

c. Juliana Maria Hermes de Oliveira, documento n.º

03.XXX;

d. Luciano Mazzucca da Gama, documento n.º 41.XXX;

e. Eduardo Rodrigues Barreiros, documento n.º 43.XXX;

III – Auxiliar em Saúde Bucal: Helenice Leal da Conceição Alves, documento n.º 26.XXX;

IV – Dentista, especialidade Estomatologista: Thiago Salvador de Lima Yamada, documento n.º 30.XXX;

V – Dentista, especialidade Protesista: Juliana Brito do Nascimento Carreiro, documento n.º 21.XXX;

VI – Fisioterapeuta: Vitor Patrício dos Santos, documento n.º 47.XXX;

VII – Motorista Socorrista: Lindalvo Rodrigues da Silva Junior, documento n.º 19.XXX;

VIII – Psicólogo:

a. Rafaela Dayse Almeida Araújo, documento n.º 45.XXX;

b. Gabriela da Silva Bispo, documento n.º 46.XXX;

c. Caio Cardoso Hirose, documento n.º 37.XXX;

IX – Técnico de Radiologia:

a. Wellington da Costa Brito, documento n.º 52.XXX;

b. Rosimeire de Jesus, documento n.º 35.XXX;

c. Matheus Raul Silvestre dos Santos, documento n.º 48.XXX;

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de setembro de 2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE

Secretário Municipal de Gestão Substituto

PORTARIA N.º 1.217/SEGES/2025

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 191/GP/2025, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3.308/2025-12;

RESOLVE:

Aplicar ao servidor A. R. P., Reg. n.º 19.XXX, Oficial de Manutenção, a pena de repreensão, nos termos do art. 256, II, c.c. art. 270, I, "b", da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de setembro de 2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE

Secretário Municipal de Gestão Substituto

PORTARIA N.º 1.218/SEGES/2025

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e pela Portaria

GP n.º 191/GP/2025, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 31557/2025-90,

RESOLVE:

Tornar nula, para todos os fins de direito, o inc. III, da Portaria SEGES n.º 1.045, de 07 de setembro de 2025, que designou Daniele Reis Macena, Reg. n.º 60.504, para substituir Renato Lobo Alves Félix, Reg. n.º 14.796, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de setembro de 2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE

Secretário Municipal de Gestão Substituto

PORTARIA N.º 1.219/SEGES/2025

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 191/GP/2025, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 34.373/2025-81,

RESOLVE:

Tornar nula, para todos os fins de direito, o inc. II, da Portaria SEGES n.º 1.132, de 27 de agosto de 2025, que designou Katia Cristina Passos do Nascimento, Reg. n.º 18.613, para substituir Erika Ferreira da Silva, Reg. n.º 61.859, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de setembro de 2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE

Secretário Municipal de Gestão Substituto

PORTARIA N.º 1.220/SEGES/2025

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 191/GP/2025, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 38.872/2025-48, da Secretaria de Planejamento e Governança;

RESOLVE:

Designar Célia Yoko Maekawa, Reg. n.º 60.794, Auxiliar Administrativo, para, no período de 04 de setembro a 18 de setembro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Sônia Maria Mariano, Reg. n.º 18.626, na função de Diretor, da Diretoria de Articulação e Parcerias, na Secretaria de Planejamento e Governança, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,

Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de setembro de 2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE

Secretário Municipal de Gestão Substituto

PORTARIA N.º 1.221/SEGES/2025

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 191/GP/2025,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 12 de setembro de 2025, José Benedito Lopes Muniz, CPF n.º XXX.175.018-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Recursos Humanos e Finanças, na Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de setembro de 2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE

Secretário Municipal de Gestão Substituto

PORTARIA N.º 1.223/SEGES/2025

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 191, de 15 de setembro de 2025, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 39.235/2025-99, da Secretaria de Gestão;

RESOLVE:

Designar Alexandre Serra Pereira Marques, reg. n.º 65.397, Secretário Adjunto, para, no período de 12 de setembro a 25 de setembro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Iago Rodrigues Ervanovite, reg. n.º 64.075, no cargo de Subsecretário, da Subsecretaria de Desenvolvimento Institucional, na Secretaria de Gestão, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de setembro de 2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE

Secretário Municipal de Gestão Substituto

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP.

INTERESSADO: LUIZ ELASCAR JUNIOR. Local: R. Dr. Alcides de Araújo, 212 – Vila Cascatinha – São Vicente – SP-CEP:11370-200 - Auto de Infração n.º 9952 de 26 de maio de 2025, conforme a Lei 1145/77, art. 242, inc. I, alínea A, com o valor de R\$ 2.489,87 motivo “Iniciar o exercício da atividade sem a respectiva licença, registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 12/09/2025.”, referente Proc. Adm. n.º 22712/2023, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 27/09/2025 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 12/10/2025. São Vicente, 15 de setembro de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e
Negócios Portuários**

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP.

INTERESSADO: LUIZ ELASCAR JUNIOR. Local: R. Dr. Alcides de Araújo, 212 – Vila Cascatinha – São Vicente – SP-CEP:11370-200 - Auto de Infração n.º9vio POSTAL em 12/09/2025.”, referente Proc. Adm. n.º 22712/2023, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 27/09/2025 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 12/10/2025. São Vicente, 15 de setembro de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e
Negócios Portuários**

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP.

INTERESSADO: JEFERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA. Local: R. Luccas, 117 – Vila margarida – São Vicente – SP – CEP: 11330-620 - Auto de Infração n.º 9226 de 17 de julho de 2025, conforme a Lei 1177/2024, art. 431, inc. I, com o valor de R\$ 4.500,00 motivo “Manter veículos destinados ao comércio de sucatas nas vias públicas”, registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 15/09/2025.”, referente Proc. Adm. n.º 3551009.401.00035377/2025-87, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 27/09/2025 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 12/10/2025. São Vicente, 15 de setembro de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e
Negócios Portuários**

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP.

INTERESSADO: JEFERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA. Local: R. Luccas, 117 – Vila margarida – São Vicente – SP – CEP: 11330-620 - Auto de Infração n.º 9.º 3551009.401.00035377/2025-87, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 30/09/2025 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 15/10/2025.

São Vicente, 15 de setembro de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e
Negócios Portuários**

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP.

INTERESSADO: JEFERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA. Local: R. Luccas, 117 – Vila margarida – São Vicente – SP – CEP: 11330-620 – Auto de Infração n.º 9228 de 17 de julho de 2025, conforme a Lei 1177/2024, art. 433, inc. I com o valor de R\$ 4.5Proc. Adm. n.º 3551009.401.00035377/2025-87, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 30/09/2025 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 15/10/2025. São Vicente, 15 de setembro de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e
Negócios Portuários**

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP.

INTERESSADO: JEFERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA. Local: R. Luccas, 117 – Vila margarida – São Vicente – SP – CEP: 11330-620 – Auto de Infração n.º 9229 de 17 de julho de 2025, conforme a Lei 1177/2024, art. 433, inc. I com o valor de R\$ 4.500,00 motivo “Embaraçar ou dificultar a ação do poder público no exercício de atividades de fiscalização, receber ou ocultar mercadorias de ambulantes não licenciados quando exigido o licenciamento destes”, registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 15/09/2025.”, referente Proc. Adm. n.º 3551009.401.00035377/2025-87, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 30/09/2025 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 15/10/2025. São Vicente, 15 de setembro de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e
Negócios Portuários**

SECRETARIA DA FAZENDA

Acórdão: 012/2025 - Processo: 49066/2014 - Recorrente: BANCO ITAÚ S/A

EMENTA: O requerente pretende o cancelamento do ISSQN, referente ao arbitramento. – Recurso conhecido e provido.

Consolidou-se o entendimento no Colendo Superior

de Justiça no sentido que não incide ISS sobre serviços prestados que caracterizam atividade-meio para atingir atividade-fim, conforme Processo Digital n.º 1011466-52.2020.8.26.0590

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da Junta de Recursos Fiscais – JRF do Município de São Vicente/SP, por unanimidade dos votos, conhecer e dar provimento ao recurso em segunda instância.

Relator: Isabella Cardoso Adegas

Tomaram parte no julgamento os Membros: Mariana Benfica Capela, Márcio Gomes da Silva, Gino Ramboni, Thayanne Souza Rodrigues e Rodrigo Luis da Silva

São Vicente, 26 de agosto de 2025.

ANDREA LOPES DA SILVA

Presidente da JRF

Acórdão: 013/2025 - Processo: 780/2019 - Recorrente: BANCO ITAÚ S/A

EMENTA: O requerente pretende o cancelamento do ISSQN, – Recurso conhecido e provido.

Consolidou-se o entendimento no Colendo Superior de Justiça no sentido que não incide ISS sobre serviços prestados que caracterizam atividade-meio para atingir atividade-fim, conforme Processo Digital n.º 1011466-52.2020.8.26.0590

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da Junta de Recursos Fiscais – JRF do Município de São Vicente/SP, por unanimidade dos votos, conhecer e dar provimento ao recurso em segunda instância.

Relator: Isabella Cardoso Adegas

Tomaram parte no julgamento os Membros: Mariana Benfica Capela, Márcio Gomes da Silva, Gino Ramboni, Thayanne Souza Rodrigues e Rodrigo Luis da Silva

São Vicente, 26 de agosto de 2025.

ANDREA LOPES DA SILVA

Presidente da JRF

Acórdão: 014/2025 - Processo: 7657/2021 - Recorrente: BANCO ITAÚ S/A

EMENTA: O requerente pretende o cancelamento do ISSQN, – Recurso conhecido e provido.

Consolidou-se o entendimento no Colendo Superior de Justiça no sentido que não incide ISS sobre serviços prestados que caracterizam atividade-meio para atingir atividade-fim, conforme Processo Digital n.º 1011466-52.2020.8.26.0590

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da Junta de Recursos Fiscais – JRF do Município de São Vicente/SP, por unanimidade dos votos, conhecer e dar provimento ao recurso

em segunda instância.

Relator: Isabella Cardoso Adegas

Tomaram parte no julgamento os Membros: Mariana Benfica Capela, Márcio Gomes da Silva, Gino Ramboni, Thayanne Souza Rodrigues e Rodrigo Luis da Silva

São Vicente, 26 de agosto de 2025.

ANDREA LOPES DA SILVA

Presidente da JRF

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

DEPACAD – PROC. ADM. N.º 9.763/2024

Interessado: ZAHÍ JOSÉ ZEITOUNI

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de Regularização de Imóvel, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Cadastro. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 16 de setembro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – PROC. ADM. N.º 1.554/2025

Interessado: ADORINA FLOSI FONTURA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de Termo de Regularização, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Cadastro. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 16 de setembro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – PROC. ADM. N.º 140/2025

Interessado: VALQUIRIA ROGNER MAGALHÃES

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de Aprovação de Projeto de Desdobro de Lote, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Cadastro. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 16 de setembro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – PROC. ADM. N.º 1.458/2025

Interessado: ANTONIO ALVES DOS SANTOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de Aprovação de Projeto de Desdobro de Lote, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Cadastro. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 16 de setembro de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento o****DEPACAD – PROC. ADM. N.º 36.964/2023**

Interessado: CREDLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de Aprovação de Projeto de Desdobro de Lote, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Cadastro. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 16 de setembro de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEPACAD – PROC. ADM. N.º 8.896/2024**

Interessado: ANTÔNIO FIRMO VIEIRA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de Regularização de Imóvel, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Cadastro. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 16 de setembro de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEPACAD – PROC. ADM. N.º 35.798/2010**

Interessado: ARGEMIRO JOSE DE LIMA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência

do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 16 de setembro de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEPACAD – PROC. ADM. N.º 10.215/2024**

Interessado: ANTONIO RAIMUNDO FERREIRA ROCHA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 16 de setembro de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEAPRE – PROC. ADM.: 7.569/2017**

Interessado (a): JOÃO ALVES MOREIRA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a) João Alves Moreira e o Responsável Técnico (a), Sr(a). André Luiz da Silva. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 85 verso do Arq. Marcelo do dia 17/06/2025. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 16 de setembro de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEAPRE – PROC. ADM.: 9.536/2024**

Interessado (a): ADINETE SILVA COSTA NETO E OUTROS

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a) Adinete Silva Costa Neto e Outros e o Responsável Técnico (a), Sr(a). José Manoel Rey Bello. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 76 da Eng.ª Bruna do dia 12/02/2025. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 16 de setembro de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**DIGESAM – PROC. SEI N.º****3551009.401.00001408/2025-04**

Interessado: PAULO ALTEFENDER SANTOS/
ESPÓLIO EDUARDO CELSO SANTOS

A Secretária de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Gestão e Educação Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o interessado Paulo Altefender Santos/Espólio Eduardo Celso Santos, processo em epígrafe, que em face da ciência ao proprietário, houve o indeferimento do pedido devido ao envio de documentação solicitada fora do prazo estipulado. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 16 de setembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DIGESAM – PROC. SEI N.º**3551009.401.00000592/2025-67**

Interessado: PAULO ALTEFENDER SANTOS/
ESPÓLIO EDUARDO CELSO SANTOS

A Secretária de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Gestão e Educação Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o interessado Paulo Altefender Santos/Espólio Eduardo Celso Santos, processo em epígrafe, que em face da ciência ao proprietário, houve o indeferimento do pedido devido ao envio de documentação solicitada fora do prazo estipulado. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 16 de setembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DIGESAM – PROC. SEI N.º**3551009.401.00001362/2025-15**

Interessado: PAULO ALTEFENDER SANTOS/
ESPÓLIO EDUARDO CELSO SANTOS

A Secretária de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Gestão e Educação Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o interessado Paulo Altefender Santos/Espólio Eduardo Celso Santos, processo em epígrafe, que em face da ciência ao proprietário, houve o indeferimento do pedido devido ao envio de documentação solicitada fora do prazo estipulado. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 16 de setembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DIGESAM – PROC. SEI N.º**3551009.401.00001498/2025-25**

Interessado: PAULO ALTEFENDER SANTOS/
ESPÓLIO EDUARDO CELSO SANTOS

A Secretária de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Gestão e Educação Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o interessado Paulo Altefender Santos/Espólio Eduardo Celso Santos, processo em epígrafe, que em face da ciência ao proprietário, houve o indeferimento do pedido devido ao envio de documentação solicitada fora do prazo estipulado. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 16 de setembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DIGESAM – PROC. SEI N.º**3551009.401.00001475/2025-11**

Interessado: PAULO ALTEFENDER SANTOS/
ESPÓLIO EDUARDO CELSO SANTOS

A Secretária de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Gestão e Educação Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o interessado Paulo Altefender Santos/Espólio Eduardo Celso Santos, processo em epígrafe, que em face da ciência ao proprietário, houve o indeferimento do pedido devido ao envio de documentação solicitada fora do prazo estipulado. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 16 de setembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DIGESAM – PROC. SEI N.º**3551009.401.00000639/2025-92**

Interessado: PAULO ALTEFENDER SANTOS/
ESPÓLIO EDUARDO CELSO SANTOS

A Secretária de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Gestão e Educação Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o interessado Paulo Altefender Santos/Espólio Eduardo Celso Santos, processo em epígrafe, que em face da ciência ao proprietário, houve o indeferimento do pedido devido ao envio de documentação solicitada fora do prazo estipulado. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 16 de setembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DIGESAM – PROC. SEI N.º

3551009.401.00036914/2024-25

Interessado: PAULO ALTEFENDER SANTOS/
ESPÓLIO EDUARDO CELSO SANTOS

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Gestão e Educação Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o interessado Paulo Altefender Santos/Espólio Eduardo Celso Santos, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, houve o indeferimento do pedido devido ao envio de documentação solicitada fora do prazo estipulado. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 16 de setembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

FISCAM – PROC. SEI N.º

3551009.401.00005716/2025-09

Interessado: GUSTAVO HENRIQUE BARROS DE ANDRADE

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Planejamento e Fiscalização Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o interessado Gustavo Henrique Barros de Andrade, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, foi emitida taxa referente ao Termo de Apreensão N.º 0788, e solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 15 (quinze) dias úteis para o atendimento das pendências através do e-mail fiscalizacaoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 16 de setembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicação de Resultados – IPTU VERDE

A Secretaria de Meio Ambiente torna público o resultado da análise de solicitações para redução da alíquota de IPTU, referente ao Programa Cidade Sustentável (IPTU VERDE) – Lei Complementar n.º 1173, de 10 de dezembro de 2024, para o exercício do ano de 2026 através da tabela abaixo

PROCESSO DIGITAL SEI	REDUÇÃO IPTU (%)
3551009.401.00000726/2023-88	0,21%
3551009.401.00017983/2024-30	0,18%
3551009.401.00019623/2024-72	0,18%
3551009.401.00030065/2025-87	0,15%
3551009.401.00021685/2025-25	0,22%

3551009.401.00000784/2023-10	0,28%
3551009.401.00024654/2024-45	0,18%
3551009.401.00025388/2024-78	0,21%
3551009.401.00001212/2023-40	0,21%
3551009.401.00023508/2024-01	0,15%
3551009.401.00001252/2023-91	0,18%
3551009.401.00002193/2023-79	0,15%
3551009.401.00019652/2024-34	0,18%
3551009.401.00002873/2023-92	0,18%
3551009.401.00024214/2024-98	0,15%
3551009.401.00030305/2025-43	0,22%
3551009.401.00030784/2025-06	0,18%
3551009.401.00028824/2025-41	0,25%
3551009.401.00024206/2024-41	0,15%
3551009.401.00021669/2024-51	0,18%
3551009.401.00000795/2023-91	0,21%
3551009.401.00025666/2024-97	0,18%
3551009.401.00025240/2024-33	0,21%
3551009.401.00018989/2024-24	0,18%
3551009.401.00024672/2024-27	0,21%
3551009.401.00006744/2024-54	0,25%

São Vicente, 16 de setembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 067/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente

que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infratores são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 067/2025

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO
DTV 3934	K870291718	76331	23/07/25
SSX 1G29	K870281887	73400	04/08/25
ERY 9138	K870289798	60501	03/08/25
DUD 6J01	K870289022	76331	03/08/25
CKF 5331	K870293334	65992	01/08/25
FRR 0523	H710293264	74550	29/07/25
FRR 0523	H710293767	74550	01/08/25
SDY 1A24	H710293399	74550	30/07/25
EPO 0067	H710293522	74550	31/07/25
TLP 5G57	K870229770	56650	25/07/25
RMK 4H28	H710293634	74550	31/07/25
ECB 9141	H710293799	74550	01/08/25
DTF 1F70	H710293324	74550	29/07/25
PUX 7343	X810164559	60503	30/07/25
PAN 5A86	X810164622	60503	31/07/25
EGX 2H98	X810164558	60503	30/07/25
DMJ 6C80	H710293894	74630	02/08/25
TKX 8E96	K870108631	59910	19/07/25
TKX 8E96	K870108630	60501	19/07/25

FXS 2730	H710293321	74550	29/07/25
FGE 4B63	X810164659	60503	01/08/25
FLF 7D03	H710293706	74550	01/08/25
TKX 8E96	K870284328	73662	31/07/25
HDF 8F99	H710294306	74550	04/08/25
FJO 6B04	X810164695	60503	02/08/25
TKX 8E96	K870290486	73662	05/08/25
FYT 4H68	S831064656	60502	06/08/25
FDN 5J55	H710293888	74550	02/08/25
EBF 5693	N750170738	50020	08/08/25
BRY 0E50	H710294755	74550	06/08/25
FBJ 4J60	F860007608	60501	10/08/25
FKB 4J38	X810164903	60503	05/08/25
DLM 0I30	K870292254	60501	01/08/25
FVP 1046	N750170330	50020	01/08/25
QTL 0F02	N750170453	50020	01/08/25
GBS 3569	N750170717	50020	08/08/25
STM 6J96	K870292268	60501	01/08/25

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 067/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários,

exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 067/2025

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR
QUE 8A54	H710284294	74550	28/05/25	130,16
GDK 5939	S831057140	58196	28/05/25	880,41
ECQ 3149	K870106355	65992	26/05/25	293,47
ECQ 3149	K870106354	66020	26/05/25	293,47
DCS 8070	K870274146	60501	28/05/25	293,47
CBQ5D17	K870106589	51851	22/05/25	195,23
SSU 7D58	H710284270	74550	28/05/25	130,16
EEJ 2D03	K870101026	60501	28/05/25	293,47
FXS 2730	S831057841	58433	28/05/25	195,23
GFR6G36	S831057886	58433	28/05/25	195,23
RKS 2C55	H710284277	74550	28/05/25	130,16
EWI 9F13	K870275508	60501	28/05/25	293,47
EGF 6573	K870106632	51851	22/05/25	195,23
EGF 6573	K870106648	65992	22/05/25	293,47
EAF 5264	K870257060	65992	28/05/25	293,47
FXB 2927	K870265655	76331	28/05/25	293,47
EEM 5B98	H710284243	74550	28/05/25	130,16
TLS 3185	S831059367	76331	30/05/25	293,47
QQZ 0E72	S831058371	51852	30/05/25	195,23
CXY 1220	X810161154	60503	29/05/25	293,47
RNX 7E69	S831057384	58433	28/05/25	195,23
EVX 9361	K870260679	60501	29/05/25	293,47
ENB 5J04	H710284337	74550	29/05/25	130,16
CUG 7F99	K870279795	73400	29/05/25	130,16
QWX0D52	S831059232	76331	29/05/25	293,47
FXS 2730	S831058063	58433	29/05/25	195,23
FKD 2114	K870260698	60501	30/05/25	293,47
FKJ 3G77	H710284570	74630	01/06/25	195,23
ENZ 8G89	S831058703	76331	01/06/25	293,47
SVF 5A49	H710284594	74630	01/06/25	195,23
REB 6J20	K870104020	55417	03/06/25	195,23
TJO 1D20	S831059416	58433	01/06/25	195,23
EMG 1895	H710284710	74550	02/06/25	130,16
FII 9H39	X810161399	60503	02/06/25	293,47

SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETARIA DA SAÚDE DE SÃO VICENTE CONVIDA PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025.

Convidamos todos os interessados a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 23 de setembro de 2025, terça-feira, a partir das 9 horas, no Espaço Plenarinho da Câmara Municipal de São Vicente, localizado na rua Jacob Emerich, 1195, no Parque Bitaru – São Vicente em que será apresentado o relatório referente a prestação de contas das ações realizadas, os resultados alcançados e a execução do orçamento da Secretaria da Saúde do segundo quadrimestre do ano de 2025, em atendimento em que determina a lei Complementar n.º 141/2012. São Vicente, 15 de setembro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

COMUNICADO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Torna-se público o Termo de Notificação de Recolhimento de Multa referente ao Processo Administrativo n.º 15044/2024-51, lavrado em face de Linduarte Silva, domiciliado na Rua João Cesário de Freitas n.º 162, bairro Parque Continental, Município de São Vicente/SP, CEP 11348-060. São Vicente, 12 de setembro de 2025.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenadora da Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Tornamos público o Termo de Notificação de Recolhimento de Multa referente ao Proc. Adm. n.º 32.641/2024-40, José da Paixão, Rua Benigno Sobral, n.º 1158, Conjunto Residencial Humaitá, São Vicente/SP. CEP: 11349-350. São Vicente, 15 de setembro de 2025.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenadora da Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Tornamos público o Termo de Notificação de Recolhimento de Multa referente ao Processo Administrativo n.º 53.811/22, Vinicius Ruas Felício, XX7.032.418-XX, Avenida Minas Gerais, n.º 250, casa 46, Bloco A, Vila Voturuá, São Vicente/SP. CEP: 11.380-090. São Vicente, 15 de setembro de 2023.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenadora da Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Tornamos público o Termo de Notificação de Recolhimento de

Multa referente ao Processo Administrativo n.º 11605/2024-42, XX6913418XX, Espólio de Alberto Sanches Bittencourt, Rua do Colégio, n.º 48, Centro, São Vicente/SP. CEP: 11310-210. São Vicente, 15 de setembro de 2023.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA
Coordenadora da Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO. Torna-se público o Auto de Infração referente ao Processo Administrativo n.º 36.018/2025-47, lavrado em face de Ariovaldo Pedroso, domiciliado na Rua Costa Rego, n.º 484, bairro Vila São Jorge, Município de São Vicente/SP, CEP 11380-140. São Vicente, 15 de setembro de 2025.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA
Coordenadora da Vigilância Sanitária

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 91/25 – PROC. ADM. N.º 7.819/25. Objeto: Aquisição de purificador de água bivolt, para melhor qualidade da água para consumo, remoção de impurezas, contaminantes e substâncias indesejadas, para atendimento da Secretaria de Defesa e Organização Social - SEDOS, do Município de São Vicente. Vencedor do Lote Único – OGD Comércio e Serviços de Peças Ltda, no valor total de R\$ 656,83 (seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos). Adjudicado em 10/09/25. Homologado em 10/09/25. Just.: Art.75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2. São Vicente, 16 de setembro de 2025.

MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DECOMLIC – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/25 – EDITAL N.º 77/24 – PROC. ADM. N.º 1.366/25. Objeto: Aquisição de material esportivo para a Secretaria de Esportes e Lazer - SESPOR, nas especificações condições e quantidades definidas no Edital e seus anexos. A Diretoria de Licitações torna público que o Pregão Eletrônico supracitado, restou FRACASSADO. São Vicente, 16 setembro de 2025.

MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 98/25 – PROC. ADM. N.º 8.673/25. Objeto: Serviço de adequação de proteção e combate a incêndio, para a atender à Secretaria de Gestão - SEGES. Vencedor do Lote Único – Graça Prime soluções e engenharia Ltda., no valor total de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). Adjudicado em 10/09/25. Homologado em 10/09/25. Just.: Art.75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 11 de setembro de 2025

MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/25 – PROC. ADM. N.º 6.438/25. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos eletrodomésticos para as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de São Vicente, de acordo com as condições, especificações e quantidades estabelecidas pelo Edital e Termo de

Referência, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria da Educação - SEDUC. Recebimento das Propostas a partir de 23/09/25 às 16h, até as 07h30 do dia 03/10/25. Abertura das Propostas: às 07h50 do dia 03/10/25. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 8 horas do dia 03/10/25, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Informações: Telefone (13) 3579-1398 com Márcio Helfstein. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 16 de setembro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 20/25 - PROC. ADM. N.º 1.563/24.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação parcial de vias (Ruas B, C, D, E, F, G, H, I e Rua Arnaldo Rodrigues) na Vila Margarida, no Município de São Vicente/SP, para atender à Secretaria de Serviços Públicos - SESP. Recebimento das propostas: até as 8h45 do dia 18/11/25. Início da Sessão Pública de Etapa de Lances: a partir das 9h05min do dia 18/11/25, após a avaliação das propostas pelo Agente de Contratação. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> e www.novobbmnet.com.br, solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobbmnet.com.br. Informações do Edital completo estará disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da página www.saovicente.sp.gov.br e no Portal www.novobbmnet.com.br, a partir do dia 16/09/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 16 de setembro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2025.**

O Município de São Vicente, por intermédio da Secretaria da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, resposta à Impugnação feita pelo Sr. Eduardo Belvedere, que se encontra disponível para consulta e impressão no sítio oficial da Administração Pública Municipal, no seguinte endereço eletrônico: www.saovicente.sp.gov.br/b0047

São Vicente, em 15 de setembro de 2025.

MICHELLE MELO PARAGUAI

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE GESTÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 28/22 - PROC. ADM. N.º 3551009.401.00034661/2024-55.**

Locatária: Prefeitura Municipal de São Vicente. Locadora: Valéria Negrão de Mello. Objeto: Locação do Imóvel situado na Rua Professora Lovely Plauchut n.º 787, Vila Matteo Bei, São Vicente/SP, para a instalação e funcionamento da Creche Municipal "Lar da Criança Feliz". Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 13/12/24. Valor mensal do aluguel: R\$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais). Just.: art. 74, inc. V da Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 12 de setembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04 AO TERMO DE COMODATO E DOAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 01/21 - PROC. ADM. N.º 16.500/21 -

Comodatária/Donatária: Prefeitura Municipal de São Vicente. Comodante/Doadora: Quantum Web Tecnologia da Informação Ltda., representada por Marcelo Pedro dos Santos. Objeto: Adita para prorrogar o prazo de vigência, em caráter excepcional, pelo período de 6 meses, de 13/09/25 a 12/02/26. Just.: art. 24, inc. X da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 15 de setembro de 2025.

SECRETARIA DA SAÚDE**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 93/25 - EDITAL N.º 93/25 - PROC. ADM. N.º 7192/25 - PROC. DE COMPRA N.º 192/25**

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de equipamentos médicos, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. - Adjudicado em 12/09/25. Para a empresa: Baumer S/A., CNPJ n.º 61.374.161/0001-30-Lote 1, no valor de R\$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais). Para a Empresa KLM Ltda.-ME., CNPJ n.º 15.743.182/0001-68-Lotes: Lote 2, no valor de R\$ 778.800,00 (setecentos e setenta e oito mil oitocentos reais) e Lote 4, no valor de R\$ 66.064,00 (sessenta e seis mil e sessenta e quatro reais). Para a empresa Ciruroma Comercial Ltda., CNPJ n.º 05.515.873/0001-50-Lote 3, no valor de R\$ 366.965,36 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Para a empresa So Refil Comércio de Embalagens Ltda., CNPJ n.º 14.172.202/0001-25. Lote 5, no valor de R\$ 562.400,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de julho de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/25 – EDITAL N.º 106/25 - PROC. ADM. N.º 7.783/25. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição filtros para leucócitos destinados à Agência Transfusional, para atender a demanda de pacientes do Hospital do Vicentino, da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento das Propostas: Até as 09h01min do dia 01/10/25. Abertura das Propostas: Às 09h01min do dia 01/10/25. Início da Sessão de Disputa: Às 09h30min do dia 01/10/25. Informações telefone: (13) 3569-5710. E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br. Site para acessar a Disputa: www.novabbmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba “Transparência” – “Licitações” e no Portal Nacional de Compras Públicas. São Vicente, 16 de setembro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/25 - EDITAL N.º 113/25 - PROC. ADM. N.º 7.785/25. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de ata de registro de preços para aquisição de soros reagentes destinados à Agência Transfusional, para atender a demanda de pacientes do Hospital do Vicentino, Hospital Dr. Olavo Hurneaux de Moura e do Complexo Materno Infantil da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme informações contidas neste termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento das Propostas: Até as 14h30min do dia 30/09/25. Abertura das Propostas: Às 14h31min do dia 30/09/25. Início da Sessão de Disputa: Às 15 horas do dia 30/09/25. Informações telefone: (13) 3569-5710. E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br. Site para acessar a Disputa: www.novabbmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba “Transparência” – “Licitações” e no Portal Nacional de Compras Públicas. São Vicente, 16 de setembro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/25 – EDITAL N.º 116/25 - PROC. ADM. N.º 8.648/25. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de equipamentos para uso hospitalar, para a Diretoria de Atenção Hospitalar,

Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento das Propostas: Até as 9 horas do dia 01/10/25. Abertura das Propostas: Às 09h01min do dia 01/10/25. Início da Sessão de Disputa: Às 09h30min do dia 01/10/25. Informações telefone: (13) 3569-5710. E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br. Site para acessar a Disputa: www.novabbmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba “Transparência” – “Licitações” e no Portal Nacional de Compras Públicas. São Vicente, 16 de setembro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 28/25 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/25 – EDITAL N.º 36/25 – PROC. ADM. N.º 2.198/25. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, insumos e mão de obra, dos grupos motores geradores diesel de energia elétrica, instalados nas unidades da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Diretoria de Atenção Especializada da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência 16/09/25 a 16/09/26. Valor Total de 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). São Vicente, 16 de setembro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/25RE - EDITAL N.º 39/25RE - PROC. ADM. N.º 1.772/25. Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na locação de compressores de ar comprimido e sistema de vácuo clínico incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva com peças, para atender as necessidades da Maternidade Municipal e Pronto Socorro do Jardim Rio Branco da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Informamos a quem possa interessar que o recurso interposto pela empresa KLM Ltda. Foi julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE. São Vicente, 16 de setembro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPALEdição 543 - Publicada em 16/09/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

Revogação de portaria de nomeação:

Portaria	Revoga o item	que nomeou o(a) candidato(a)	para o cargo de
69/2025	"I-a" da portaria n.º 66/2025	Nicole Correa Feitosa	Assistente Administrativo
70/2025	"II-a" da portaria n.º 66/2025	Barbara Stephanie Pereira Macedo	Enfermeira Auditora

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente, convoca o(a) candidato(a) abaixo, habilitado(a) no concurso público aberto por meio do respectivo edital, para comparecer no setor de Recursos Humanos, situado na Rua Frei Gaspar, 157-1º andar – Centro – São Vicente/SP, entre os dias 22 e 23 de setembro de 2025, entre 09h00 e 16h00, munido(a) de documento de identificação, para retirada de Requisições de Laudos e Exames e apresentação de documentos, requisitos para posse do cargo para o qual foi classificado(a) na respectiva posição e será nomeado(a) em 23/09/2025 por meio da respectiva portaria. O não comparecimento implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação

35º. Camila Pascal Santos – CPF ***.775.405-** -
Portaria n.º 71/2025

ANEXO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO

2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes

Declaração de Bens (poderá preencher modelo no momento da entrega)

ORIGINAL E 1 (UMA) CÓPIA:

RG.

CPF (não é necessário se já constar no RG).

CNH válida e na categoria exigida, se for requisito do cargo.

Documento de Inscrição no PIS/PASEP/NIT (não é necessário se já constar no RG). Caso não seja inscrito, cópia das páginas de identificação da CTPS.

Título de Eleitor (não é necessário se já constar no RG).

Certidão de Quitação Eleitoral (site do TRE).

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino.

Certidão de Casamento, mesmo se averbada, ou de União Estável.

Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos.

CPF dos filhos menores de 21 anos (não é necessário se o número já constar na Certidão de Nascimento ou no RG).

Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (páginas de identificação e de vacinas).

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de até 30 dias (site da SSP ou da PF).

Comprovante de Residência de até 3 meses de emissão (no próprio nome, no de parente ou no de locador, desde que comprovado o vínculo).

Diploma/Certificado de Conclusão do grau de instrução.

Diploma/Certificado de Conclusão da especialidade, se for requisito do cargo.

Carteira do Órgão de Classe válida, se for requisito do cargo.

Laudo que o caracterize como Pessoa com Deficiência, se for PcD.

Declaração Funcional, com lotação, dias e horários do exercício (em caso de acúmulo legal de cargos públicos).

Comprovante de conta no Santander (se tiver).

Comprovante de vacinação COVID.

Currículo para o cargo de Assistente Administrativo.

São Vicente, 15 de setembro de 2025.

VERA LÚCIA RODRIGUES DUARTE
Superintendente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE****EDITAL N.º 08/2025 (REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO)**

Marcelo Menegatti dos Santos Cruz, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, no uso das atribuições que são conferidas por lei, torna públicas as Aposentadorias e Pensões concedidas em JULHO/2025

APOSENTADORIAS

PORTARIA	NOME SERVIDOR	DIB	PROCESSO
118/2025	Maristela Queiroz Costa Gomes	1º/07/2025	216/2023
119/2025	Conceição Aparecida Correia	1º/07/2025	981/2023
120/2025	Patricia Helena de Oliveira Chocobar	1º/07/2025	222/2024
121/2025	Daniela Pastorello Assunção da Silva	1º/07/2025	799/2024
122/2025	Ivete Vicente	1º/07/2025	082/2025
123/2025	Ester Candida Umbelino	1º/07/2025	230/2025
124/2025	Antonio Martins Junior	1º/07/2025	225/2017
125/2025	Alessandre Robson da Silva Santos	1º/07/2025	283/2025
126/2025	Maria São Pedro Araújo dos Santos	1º/07/2025	447/2024
127/2025	Neide Cassia da Silva Senne	1º/07/2025	376/2025
128/2025	Sandra Chaves da Silva Do Nascimento	1º/07/2025	877/2024
129/2025	Carmen Silva Bueno da Silva	1º/07/2025	085/2025
130/2025	Viviane Cosme dos Santos Chagas	1º/07/2025	793/2023
131/2025	Ilvanda dos Santos Silva	1º/07/2025	054/2025
132/2025	Edilene de Carvalho Melo	1º/07/2025	215/2025
133/2025	Leda Medeiros Martins de Almeida	1º/07/2025	060/2024
134/2025	Ana Flavia Viana Bornfim Araújo	1º/07/2025	471/2023
135/2025	Jeane Varela Xavier	1º/07/2025	197/2025

136/2025	Luciana Lopes Rodrigues	1º/07/2025	198/2025
137/2025	Samuel Gil Cortes	1º/07/2025	135/2024
138/2025	Luiz Antonio Squilaci	29/06/2025	404/2025
139/2025	Leonizia Vieira do Lago	30/06/2025	405/2025

Em 16 de setembro de 2025.

Marcelo Menegatti dos Santos Cruz
Superintendente

EDITAL N.º 09/2025

Marcelo Menegatti dos Santos Cruz, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, no uso das atribuições que são conferidas por lei, torna públicas as Aposentadorias e Pensões concedidas em AGOSTO/2025:

APOSENTADORIA

PORTARIA	NOME SERVIDOR	DIB	PROCESSO
141/2025	Adelaide Maria Gama Guimarães de Jesus	1º/08/2025	218/2025
142/2025	Rita de Cassia Gomes	1º/08/2025	690/2024
143/2025	Célia Regina de Jesus Santos Pereira	1º/08/2025	053/2025
144/2025	Eliana Rezende Correia de Souza Sperandeo	1º/08/2025	619/2024
145/2025	Patricia Lopes Barboza	1º/08/2025	278/2025
146/2025	Maria Luiza Rodrigues de Moura	1º/08/2025	891/2024
147/2025	Marcela Alessandra Bozzella	1º/08/2025	156/2025
148/2025	Sandra Regina dos Santos Tavares	1º/08/2025	056/2023
149/2025	Célio Luiz dos Santos	1º/08/2025	596/2024
150/2025	Fabiola Ferreira Machado	1º/08/2025	951/2024
151/2025	Rose Mare Alvarez Martinez	1º/08/2025	706/2024
152/2025	Sônia Maria Pestana	1º/08/2025	276/2025
153/2025	Ana Lúcia de Oliveira	1º/08/2025	294/2025
154/2025	Sidneia Lopes Escobar	1º/08/2025	692/2024

155/2025	Solange Augusta Moraes Gomes	1º/08/2025	135/2025
156/2025	Roseli Gonçalves Dias	1º/08/2025	775/2024
157/2025	Maria Aparecida Moraes	1º/08/2025	055/2025
158/2025	Leandro Sizoti Correia	1º/08/2025	351/2025
159/2025	Guilherme Luiz Silva Neris de Gois	1º/08/2025	414/2025
160/2025	Guilherme Luiz Silva Neris de Gois	1º/08/2025	379/2025
161/2025	Rosângela Bomfim Santana	1º/08/2025	355/2025
162/2025	Glaucia Marques Barbosa Gourlart	1º/08/2025	347/2025
163/2025	Lilian D Ambrosio	1º/08/2025	354/2025
164/2025	Daniela Franca Castor	1º/08/2025	350/2025
165/2025	Rosimeire de Fatima Carvalho Barbosa	1º/08/2025	358/2025
166/2025	Aline dos Santos Santana Monteiro	1º/08/2025	855/2024

PENSÃO

PORTARIA	NOME PENSIONISTA	NOME FALECIDO	PROCESSO
167/2025	Maria José dos Santos	Dalicio Brito dos Santos	534/2025
169/2025	Ronaldo Pereira Domingues	Maria José Nogueira Domingues	615/2025
170/2025	Germano Dorna	Francisca Gago Dorna	628/2025

Em 16 de setembro de 2025.

Marcelo Menegatti dos Santos Cruz
Superintendente

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

AVISO DE DISPENSA. CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 019/2025. PROCESSO N.º 707/2025. Objeto: Aquisição de 01 (um) certificado digital e-CNPJ A1, emitido no computador e armazenado em nuvem, com validade de um ano, para atendimento das demandas deste Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente. A Superintendência do Instituto de Previdência torna público, nos termos do artigo 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da Portaria n.º 060/2023, que realizará procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue: Início do recebimento das propostas: 16/09/2025 às 9 horas. Término do Recebimento das Propostas: 19/09/25 às 11h59min. Endereço eletrônico para envio das propostas: compras@ipresv.sp.gov.br. Critério de Julgamento: menor preço global. O Termo de Referência encontra-se disponível no site www.ipresv.sp.gov.br. Mais informações pelo telefone (13) 3466-8213, com Carolina ou Junior, ou pelo e-mail: compras@ipresv.sp.gov.br. São Vicente, 16 de setembro de 2025.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

AVISO DE DISPENSA – CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 18/25. PROCESSO N.º 709/25. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas e hospedagem, referente a participação de 12 representantes no 13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, promovido pela ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais, a ser realizado nos dias 10 a 12 de dezembro de 2025, em Recife/PE. A Superintendência do Instituto de Previdência torna público, nos termos do artigo 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da Portaria n.º 060/2023, que realizará procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue: Início do Recebimento das Propostas: 16/09/25 às 9 horas. Término do Recebimento das Propostas: 19/09/25 às 11h59min. Endereço eletrônico para envio das propostas: compras@ipresv.sp.gov.br. Critério de Julgamento: menor preço global. O Termo de Referência encontra-se disponível no site www.ipresv.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (13) 3466-8213, com Carolina ou Junior, ou pelo e-mail: compras@ipresv.sp.gov.br. São Vicente, 16 de setembro de 2025.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 543 - Publicada em 16/09/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 30/25 ACÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 30/25

Concede ao Lokas Moto Clube – Lokas MC uma placa comemorativa alusiva aos seus cinco anos de fundação.

Autoria: Edinho Ferrugem

Art. 1.º Fica concedida ao Lokas Moto Clube - Lokas MC uma placa comemorativa alusiva aos seus cinco anos de fundação.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 4 de setembro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90028/2025 - PROC. N.º 28/2024. Objeto: Serviço contínuo de agenciamento anual de viagens aéreas e hospedagens. Valor total estimado: R\$ 65.878,2015. Data: 01/10/25 às 10 horas. Local: www.gov.br/compras. São Vicente, 11 de setembro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente

AVISO DE CONCORRÊNCIA - PRESENCIAL N.º 1/2024 - PROC. N.º 90048/2024. Objeto: Serviços de Publicidade. Valor estimado: R\$ 848.221,41. Data: 11/11/25 às 14 horas. Local: Rua Jacob Emmerich, 1195, São Vicente/SP. Integra do Edital: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.saovicente.sp.leg.br/>. São Vicente, 11 de setembro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.

Assinado eletronicamente por:
Kayo Felipe Nachtajler Amado
CPF: ***.762.868-**
Data: 16/09/2025 15:54:10 -03:00

TECHCERT



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3HEDV-9YGWG-HVADF-TALLS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 16/09/2025 15:54 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Lat: -23,963600 Long: -46,390900
	Precisão: 50000 (metros)
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
y9Bk30LF3KXp5kb38mK6kid8ERfI5lyJP8qzJse5oF8=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/3HEDV-9YGWG-HVADF-TALLS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>